

PORTARIA nº 3032

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025 (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 10027/2025), BEM COMO SUA EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso efetivou o Contrato nº 199/2025, com a empresa Scalla Construtora Ltda, CNPJ nº 23.827.600/0001-88, relativo ao Processo Administrativo nº 10027/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025, para prestação de serviços na reforma e melhoria da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Dizaró e no Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII;

CONSIDERANDO que o art. 117 e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que é dever da Administração Pública Municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução e que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) Sra. Ana Carolina Martins de Pádua (Mat. 23067), Engenheiro Civil C, como o responsável por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021. Márcia Maria da Silva Costa (matrícula nº 7.667) – Gerente Administrativo e Financeiro da Educação; e

b) Sr. Gilson Pedroso da Silva (Mat. 889), Agente Administrativo V e a Sra. Márcia Maria da Silva Costa (Mat. 7667), Secretária Escolar, como responsáveis por encaminhar as informações relacionadas ao processo licitatório retrocitado para inclusão no Portal da Transparência,

por gerenciar e fiscalizar todas as obrigações da Contratada, previstas no contrato administrativo, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como acompanhar sua execução financeira.

Parágrafo único. Fica designado a Sr. Lucas Cândido de Oliveira, Secretário Municipal de Educação, como gestor do Contrato.

Art. 2º Compete ainda ao(s) servidor(es) designado(s) na alínea “a” do art. 1º:

I – acompanhar todas as etapas de execução, atestar os boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

III – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato e à Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa à contratada ou rescisão contratual.

Art. 3º A fiscalização do contrato e sua execução deverá ser exercida de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 4º Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão ser anexados às respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de fevereiro de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal